



www.ict.ufvjm.edu.br

RESOLUÇÃO Nº. 37 ICT, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Regulamenta os afastamentos de Técnicos Administrativos do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales dos Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

A Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições considerando a necessidade de elaborar uma resolução interna ao ICT, que regulamenta os afastamentos dos Técnicos administrativos sem ferir as determinações previstas na legislação vigente, Lei 8.112/1990, decreto nº 5707/06 e NIF 002/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Cada área de conhecimento do BCT e das Engenharias pode propor, de forma autônoma adaptações das atividades dos servidores, de tal forma a viabilizar o afastamento do interessado. O processo de afastamento de Técnicos Administrativos do ICT deverá seguir os seguintes trâmites, na ordem que se apresentam:

- I. O interessado deverá encaminhar formulário próprio de afastamento disponível no **Anexo I**, devidamente preenchido, e contendo os documentos listado abaixo, incluindo o Termo de Compromisso (**Anexo II**), conforme legislação em vigor, para a Congregação do Instituto.
 - a) Documento com a proposta elaborada para viabilizar o afastamento do técnico, contendo as seguintes informações: tempo de afastamento e transferência das atividades desenvolvidas à outro servidor.
 - b) Documento atestando que os técnicos efetivos diretamente envolvidos nas mudanças estão de acordo com a proposta apresentada;
 - c) Termo de responsabilidade, com ciência da direção garantindo que não haverá prejuízo para as atividades acadêmicas.

Parágrafo Primeiro: O afastamento se dará para os seguintes casos:

- a) Realização de Mestrado;
- b) Realização de Doutorado;
- c) Realização de Pós-doutorado;
- d) Capacitação e especialização.





www.ict.ufvjm.edu.br

Parágrafo Segundo: Os critérios para desempate entre servidores que desejam se afastar serão:

- a) Maior tempo de efetivo exercício no serviço público;
- b) Maior tempo de efetivo exercício na UFVJM;
- c) Ser um curso correlato ao cargo do técnico administrativo na UFVJM;
- d) No caso de qualificação, ser de nível acima do que o técnico já possui, e no caso de capacitação, ter conteúdo diferente dos cursos que o técnico já possui;
- e) Por maior idade.

Artigo 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação do ICT, e após apreciação pela Comissão Interna de Supervisão - CIS deverão ser homologados.

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Diamantina, 03 de novembro de 2014.

Prof. Lucas Franco Ferreira

Presidente da Congregação





www.ict.ufvjm.edu.br

ANEXO I

Formulário de Afastamento para Qualificação e/ou Capacitação

- 1. Todos os dados deverão ser preenchidos e documentados;
- 2. O formulário e anexos deverão ser apresentados a Chefia Imediata do servidor que acrescentará parecer ratificando a necessidade do curso para as atividades exercidas pelo solicitante, além da relevância para a UFVJM da participação do mesmo no curso pleiteado;
- 3. A Chefia Imediata deverá encaminhar toda documentação à SRH.

DADOS DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		
Nome:		
Data de Entrada em Exercício na UFVJM:		
Cargo:	Função:	
Lotação:	Tel/Cel:	
E-mail Institucional:		
Atividades exercidas na UFVJM:		
DADOS DO CURSO PLEITEADO		
() Capacitação	() Qualificação	
Instituição:		
CNPJ:	Tel/Fax:	
Curso:		
Carga Horária:		
Período de Realização:		
Portarias do MEC:		
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:		
a) Cópia de RG e CPF;		
b) Cópia de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação e/ou pós-		
graduação conforme o curso solicitado;		
c) Apresentação/Histórico da Instituição do curso pleiteado;		
d) Apresentação/ conteúdo Programático do Curso pleiteado;		
e) Parecer da Chefia Imediata;		
f) Outros (especificar):		
Justificativa da necessidade/relevância do curso para o seu desenvolvimento profissional e		
melhoria dos serviços prestados à UFVJM:		
Diamantina, de de 20		
	Diamantina, dede 20	
Nome e Assinatura do Técnico-administrativo		





www.ict.ufvjm.edu.br

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu,	, matrícula SIAPE
, ocupante do cargo	lotado no setor
Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri- UFVJM	
matriculado (a) no Curso	
da	
declaro estar ciente das obrigações que contam no Pr	
Qualificação dos Servidores Técnicos-Administrati	•
PROCAPE/UFVJM, Resolução 03/Consu, de 10 de agosto d	le 2007.
E comprometo-me a permanecer na UFVJM por igual perío conclusão de minha capacitação/ qualificação.	odo do referido curso após a
Diamantina,	de de 20
Nome e Assinatura do Servidor	